



LEI Nº 3.133/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme o quadro abaixo:

<b>A</b>				<b>B</b>			
<b>A CRIAR/ SUPLEMENTAR</b>				<b>A REDUZIR/VINCULAR</b>			
<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<b>13</b>				<b>13</b>			
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES		10.122.0012.2.0059		ATEND. AO SETOR DE TRANSPORTE- FMS	
	01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS-SAÚDE			01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS-SAÚDE	
<b>315</b>	<b>3.3.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>45.000,00</b>	<b>249</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>9.068,12</b>
				10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES	
					01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS-SAÚDE	
				<b>311</b>	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>Out. Serv. Terc P. Física</b>	<b>90,00</b>
				<b>312</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Out. Serv. Terc P. Jurídica</b>	<b>5.378,94</b>
				10.301.0014.2.0074		MANUT ASSIST. FARMAC. - BLAFB	
					01.02.12	FARMÁCIA BÁSICA	
				<b>303</b>	<b>3.3.90.32.00</b>	<b>Material de Distr. Gratuita</b>	<b>3.224,26</b>
				10.122.0012.2.0152		ATEND CONS. MUN. DE SAÚDE - BLGES	
					01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS-SAÚDE	
				<b>320</b>	<b>3.3.90.33.00</b>	<b>Passagens e Desp c/ Locomoção</b>	<b>3.094,88</b>
				<b>321</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Out. Serv. Terc P. Jurídica</b>	<b>4.000,00</b>
				10.302.0015.2.0064		Atend ao HMMI - BLMAC	
					01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS-SAÚDE	
				<b>271</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>2.854,00</b>
				<b>03</b>			
				<b>Assessoria de Imprensa</b>			
				24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIV ADMIN	
				<b>37</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>940,05</b>
				<b>40</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Out. Serv. Terc P. Jurídica</b>	<b>13.106,58</b>
				<b>06</b>			
				<b>Secretaria Municipal de Planejamento</b>			
				04.121.0004.2.0022		ATEND SERV ADM - SEMPLAN	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIV ADMIN	
				<b>80</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Out. Serv. Terc P. Jurídica</b>	<b>600,00</b>
				<b>07</b>			
				<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
				04.123.0002.2.0025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIV ADMIN	
				<b>100</b>	<b>3.3.90.33.00</b>	<b>Passagens e Desp c/ Locomoção</b>	<b>812,04</b>
				<b>16</b>			
				<b>Séc. Mun de Obras e Serv Públicos</b>			
				04.122.0002.2.0097		ATEND APOIO ADM - SEMOSP	
					01.00.61	APLICAÇÃO ATIV ADMIN	
				<b>407</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Out. Serv. Terc P. Jurídica</b>	<b>1.831,13</b>
<b>TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

---

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

**RAQUEL DUARTE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**FRANCISCO REGINALDO JOCA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 513